



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 18 de janeiro de 2012

Ano II - Edição nº 00196

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

50B6F952E7E558978D5833E24E81B8EF

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Portaria SEMASP nº 001 - Concede Licença de Localização. (Empresa: Itapema Construções e Empreendimentos Ltda.).
- Portaria SEMASP nº 002 - Concede Licença de Localização. (Empresa: Itapema Construções e Empreendimentos Ltda.).
- Pregão Presencial nº 002/12. Aviso de Resultado. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos para realização de show pirotécnico, com duração de 15 (quinze) minutos, no encerramento da festa em homenagem a Nossa Senhora da Purificação.
- Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 003/12.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMASP

PORTARIA SEMASP nº
001

EMPRESA/ NOME
**Itapema Construções e Empreendimentos
LTDA.**

PUBLICAÇÃO NO IPM
17/01/2012

VALIDADE
17/05/2012

ENDEREÇO
**Rua do Equador, nº 129, Kalilândia – Feira de
Santana/BA**

CNPJ/ CPF
11.485.248/0001-06

MUNICÍPIO
Santo Amaro

A Secretária da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.852/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 533/2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2012, RESOLVE: **Art. 1** Conceder LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a ITAPEMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 11.485.248/0001-06, com sede na Rua do Equador, nº 129, Kalilândia – Feira de Santana/ BA, para implantação de empreendimento urbanístico COSTA DE ITAPEMA I, tipo loteamento para construções de casas residenciais, na Fazenda Campo Grande, localidade de Acupe, Município de Santo Amaro/ BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I:** Não haverá supressão de vegetação, nem remoção de morros e aterros dos reservatórios artificiais existentes. **II:** Área verde – Reserva descrita na planta de situação devendo haver plantio de espécies de vegetação e mudas nativas do ecossistema. **III:** Esgotamento Sanitário – Tratamento de esgoto de responsabilidade do empreendimento, deverá haver monitoramento trimestral da qualidade da água do corpo receptor tratado e de pontos estratégicos da Baía de Todos os Santos, além da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, deverá ocorrer o envio de relatório técnico com os resultados das análises a cada 03 (três) meses, para a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, bem como para o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA. **IV:** Programas Ambientais – Sinalização de trafego para veículos, objetivando controlar o trânsito de veículos pesados e de passeio nas vias próximas e de acesso a serem utilizados nas fases de implantação e operação do empreendimento, visando evitar acidentes como colisões e atropelamentos nos trajetos a serem utilizados, manejo e gerenciamento dos resíduos sólidos, objetivando evitar mitigar os possíveis impactos causados pela geração de resíduos sólidos, durante a implantação e operação do empreendimento, educação ambiental - objetivando desenvolver a consciência coletiva para os trabalhadores, moradores e visitantes para que sejam sensibilizados da importância da conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável através de distribuição de cartilhas ecológicas nas escolas e nas comunidades do entorno, apoiando a Subcoordenação de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP durante a implantação da coleta seletiva na comunidade atingida. **V:** Geração de empregos – Destinação de 60 % das vagas existentes até a Licença de Operação para a população do entorno, na qual será um dos impactos mais positivos e importantes do empreendimento. **VI:** Sócio-ambiental – Garantia da continuidade das atividades de pesca e mariscação pelos moradores das comunidades locais. **Art. 2** A licença referida não poderá ser prorrogada e não autoriza a operação do empreendimento.(Decreto Municipal nº 533/2011) **Art. 3** Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, cabendo ao interessado obter outorgas e anuências das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4** Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMASP e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5** Esta licença entrará em vigor na data da sua publicação.

SEMASP
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Kelly Freitas Pope dos Santos
Subcoordenadora do
Licenciamento Ambiental
Decreto nº 138/2011

Nelma Santos de Andrade
Coordenação de Meio Ambiente
Decreto nº 028/2012

Sandra Barbosa Gomes
Secretária de Meio Ambiente
e Serviços Públicos
Decreto nº 139/2011



Praça 14 de Junho, s/n - Santo Amaro/ BA Cep. 44200-000 Tel. (75) 3241-8409/8420 E-mail: semasp.sa@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMASP

PORTARIA SEMASP nº
002

EMPRESA/ NOME
**Itapema Construções e Empreendimentos
LTDA.**

PUBLICAÇÃO NO IPM
17/01/2012

VALIDADE
17/05/2012

ENDEREÇO
**Rua do Equador, nº 129, Kalilândia – Feira de
Santana/ BA**

CNPJ/ CPF
11.485.248/0001-06

MUNICÍPIO
Santo Amaro

A Secretária da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.852/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 533/2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2012, RESOLVE: **Art. 1** Conceder LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a ITAPEMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 11.485.248/0001-06, com sede na Rua do Equador, nº 129, Kalilândia – Feira de Santana/ BA, para implantação de empreendimento urbanístico COSTA DE ITAPEMA II, tipo loteamento para construções de casas residenciais, na Fazenda Campo Grande, localidade de Acupe, Município de Santo Amaro/ BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I:** Não haverá supressão de vegetação, nem remoção de morros e aterros dos reservatórios artificiais existentes, **II:** Área verde – Reserva descrita na planta de situação devendo haver plantio de espécies de vegetação e mudas nativas do ecossistema, **III:** Esgotamento Sanitário – Tratamento de esgoto de responsabilidade do empreendimento, deverá haver monitoramento trimestral da qualidade da água do corpo receptor tratado e de pontos estratégicos da Baía de Todos os Santos, além da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, deverá ocorrer o envio de relatório técnico com os resultados das análises a cada 03 (três) meses, para a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, bem como para o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, **IV:** Programas Ambientais – Sinalização de trafego para veículos, objetivando controlar o trânsito de veículos pesados e de passeio nas vias próximas e de acesso a serem utilizados nas fases de implantação e operação do empreendimento, visando evitar acidentes como colisões e atropelamentos nos trajetos a serem utilizados, manejo e gerenciamento dos resíduos sólidos, objetivando evitar mitigar os possíveis impactos causados pela geração de resíduos sólidos, durante a implantação e operação do empreendimento, educação ambiental - objetivando desenvolver a consciência coletiva para os trabalhadores, moradores e visitantes para que sejam sensibilizados da importância da conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável através de distribuição de cartilhas ecológicas nas escolas e nas comunidades do entorno, apoiando a Subcoordenação de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP durante a implantação da coleta seletiva na comunidade atingida, **V:** Geração de empregos – Destinação de 60 % das vagas existentes até a Licença de Operação para a população do entorno, na qual será um dos impactos mais positivos e importantes do empreendimento, **V:** Sócio-ambiental – Garantia da continuidade das atividades de pesca e mariscação pelos moradores das comunidades locais. **Art. 2** A licença referida não poderá ser prorrogada e não autoriza a operação do empreendimento.(Decreto Municipal nº 533/2011) **Art. 3** Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, cabendo ao interessado obter outorgas e anuências das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4** Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMASP e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5** Esta licença entrará em vigor na data da sua publicação.

SEMASP
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Kelly Freitas Pope dos Santos
Subcoordenadora do
Licenciamento Ambiental
Decreto nº 138/2011

Nelma Santos de Andrade
Coordenação de Meio Ambiente
Decreto nº 028/2012

Sandra Barbosa Gomes
Secretária de Meio Ambiente
e Serviços Públicos
Decreto nº 139/2011



Praça 14 de Junho, s/n - Santo Amaro/ BA Cep. 44200-000 Tel. (75) 3241-8409/8420 E-mail: semasp.sa@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, NO ENCERRAMENTO DA FESTA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2012. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **18 de janeiro de 2012**, às 09h00min, tendo como vencedora a empresa **R.A PIROTÉCNIA E EVENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº **04.372.089/0002-59**, situada na **VIA PARAFUSO, S/Nº, SIMÕES FILHO, BAHIA, CEP: 43.700-000**, com o valor global de **R\$42.028,00 (Quarenta e dois mil e vinte e oito reais)**, considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 18 de janeiro de 2012.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

Aviso de Anulação - Pregão Presencial nº 003/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, através do Excelentíssimo Sr. Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, torna público a Anulação do Processo acima referenciado, com base no § 1º do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Amaro, 18 de janeiro de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

50B6F952E7E558978D5833E24E81B8EF